



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, de

de 1959

Lei nº 320, de 26 de agosto de 1959

Abre um crédito da importância de Cr.\$ 1.203.129,00 complementar a diversas verbas do Orçamento vigente.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:-

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr.\$ 1.203.129,00 (um milhão, duzentos e tres mil, cento e vinte e nove cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	Cr.\$
<u>Prefeitura</u>	
131-8-09-4- Despesas Diversas	
V- Telefone	10.000,00
<u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
<u>Matadouro</u>	
211-8-09-4- Despesas Diversas	
I- Conservação e reparação do mangueirão...	40.000,00
<u>Limpeza Publica</u>	
231-8-05-4- Despesas Diversas	
Mensalista contratado	21.000,00
<u>Serviços Industriais- Agua</u>	
241-8-63-4- Despesas Diversas	
II-Conservação e reparação da bomba	12.000,00
<u>Iluminação Publica.</u>	
<u>Distrito de Boracéia</u>	
262-8-08-4- Despesas Diversas	
Para pagamento de fornecimento de energia elétrica para a Vila de Boracéia.....	12.000,00
<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
<u>Conservação de Rodovias</u>	
321-8-82-1- Pessoal Variavel- Diaristas.....	500.000,00
321-8-82-3- Material de Consumo	400.000,00
321-8-82-4- Despesas Diversas- Conserto de caminhões	200.000,00
<u>SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO</u>	
<u>Escolas Municipais</u>	
421-8-38-4- Despesas Diversas	
VII- Convenio do Ensino Primário.....	8.129,00
	<u>1.203.129,00</u>

(-Único)- As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de agosto de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal